

05/05/2025

SD Tanques



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO ALPOIM

TERMO ADITIVO Nº 02/2025, AO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM.

CONTRATADA: OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Aditivo de acréscimo e supressão do Projeto Remanescente das Alas de Internação “C” e “D” no 4º andar de Bloco de Agudos do Hce.

NATUREZA: Ostensivo.

VIGÊNCIA: 11 de maio 2025 até 10 de julho de 2025.

EXECUÇÃO: 28 de janeiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2025.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDAZIDO], com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major FREDERICO HOPFINGER LEITE, carteira de identidade nº [REDAZIDO], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDAZIDO], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/M sob o nº [REDAZIDO], sediada na Rua João Pinheiro, 77, em Piedade - RJ - CEP: 20756-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo/a José de Souza Filho, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo IFP e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.001258/2024-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao decorrente Termo de Contrato 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo nas cláusulas terceira e décima sexta– do regime de execução e das alterações, do Termo de Contrato nº 11/2024 e no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aditivo de acréscimo e supressão do Projeto Remanescente das Alas de Internação “C” e “D” no 4º andar de Bloco de Agudos do Hce.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esclarecimentos estão contidos na Justificativa de Acréscimo de Serviço e ainda no Cronograma Físico-financeiro e documentos anexos aos autos, fazendo parte do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 11/2024.

II. Na Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, face aos serviços acrescidos no valor de **R\$ 241.716,56 (12,84 % do VIC)** (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), onde se lê “**R\$ 1.882.004,83** (um milhão, oitocentos e oitenta e dois

mil, quatro reais e oitenta e três centavos)”, leia-se “**R\$ 2.123.171,39** (dois milhões, cento e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos)”.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Acréscimo: R\$ 245.642,55 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Supressão: R\$ - 3.925,99 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Reflexo financeiro final do contrato: R\$ 241.716,56 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia do novo valor de 5% (cinco por cento) deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RATIFICAÇÕES

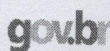
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de abril de 2025.

Pela CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
FREDERICO HOPFINGER LEITE
Data: 02/05/2025 15:40:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Major FREDERICO HOPFINGER LEITE
CPF: [REDACTED]
Ordenador de Despesas da CRO/I

Pela CONTRATADA:

JOSE DE SOUZA Assinado de forma digital
FILHO: [REDACTED] por JOSE DE SOUZA
FILHO: [REDACTED]
Dados: 2025.04.29
11:15:26 -03'00'

JOSÉ DE SOUZA FILHO
CPF: 484.114.187-15
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBSON LOPES DA Assinado de forma digital por
SILVA [REDACTED] ROBSON LOPES DA
SILVA [REDACTED]
Dados: 2025.05.05 09:40:14
-03'00'

1ª

ROBSON LOPES DA SILVA – 1º TEM
CPF: [REDACTED]